TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Macieira - Multientidades

Área solicitante:

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e insumos, bem como serviços, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Macieira.

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado **como aquisição e prestação de serviços** considerada **comum** posto que não envolvem nenhuma característica técnica especializada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Lote	Descrição	Valor estimado
01	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS:** Inclui insumos essenciais para qualquer obra, bloco de concreto, vigas, pilares, lajes, impermeabilizantes, cimento, areia, tijolo maciço, tijolo cerâmico e afins.	130.000,00
02	**MATERIAIS ESTRUTURAIS E METÁLICOS:** Compreende itens utilizados na estrutura da construção, como vergalhões, barras de ferro, treliças, perfis metálicos, cantoneiras, colunas treliçadas, vigas, telas soldadas, lonas, alambrado e afins.	80.000,00

03	**MADEIRAS E DERIVADOS**: Abrange materiais de madeira utilizados na construção e acabamento, incluindo caibros, sarrafos, tábuas de caixaria, portas internas e externas laminadas, compensados, vistas e afins.	50.000,00
04	**COBERTURA:** Materiais destinados a telhados e coberturas, como telhas cerâmicas, cumeeiras, rufos e outros itens necessários para vedação e fixação e afins.	100.000,00
05	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Contempla materiais para revestimentos, ceramicas, porcelanato, papel de parede, laminado, vinilico, forro de gesso e forro de PVC, acabamentos em geral e afins.	50.000,00
06	**MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS:** Abrange tubulações, conexões e acessórios, como tubos PVC, TEE, luvas de esgoto, joelhos, conexões, válvulas de descarga, assentos sanitários, torneiras, mantas para drenagem, caixa d'água e afins.	80.000,00
07	**FERRAGENS E FIXAÇÕES**: Contempla itens de fixação como parafusos, pregos, porcas, buchas, abraçadeiras metálicas e de PVC, arruelas, rebites, fechaduras e afins.	50.000,00
08	**FERRAMENTAS:** Inclui ferramentas manuais e acessórios para corte e acabamento, como alicates, chaves de fenda e combinadas, jogos de chaves diversas, discos de corte e desbaste, prumo, rebite ferramentas elétricas e a bateria e afins.	50.000,00
09	**SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:** Itens de segurança e sinalização, como cones, cavaletes plásticos, fitas zebradas, e afins.	20.000,00
10	**MATERIAIS ELÉTRICOS:** Inclui materiais e componentes elétricos, como cabos elétricos, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, lâmpadas LED e fluorescentes, caixas de luz, rele, bocais, disjuntores, plafon, além de acessórios como fita isolante, conectores e afins	80.000,00

11	**MATERIAIS PARA PINTURA**: Abrange itens utilizados na preparação e acabamento de superfícies, incluindo massa corrida, tintas, solventes, suportes para rolo de pintura, rolos, pincéis, bandejas, lixas e demais acessórios necessários para aplicação e acabamento de pintura.	80.000,00
12	**MATERIAIS PARA PAISAGISMO:** Abrange gramas, mudas, arbustos, árvores, palmeiras, flores, adubos, substratos, pedras para jardinagem e afins.	50.000,00
13	Serviços predial, **CIVIL,** (pedreiro, serviços hidraúlicos) na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos na tabela SINAPI (Santa Catarina)	100.000,00
13	Serviços de pintura, **CIVIL,** (pintura) na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos na tabela SINAPI (Santa Catarina). Realizar a preparação, a reparação e os serviços de pintura.	100.000,00
14	Serviço **ELÉTRICO** predial, de praças e demais áreas públicas: realizar instalações, manutenções, reparos, e análises da rede elétrica interna das Instituições Contratante; Requerer materiais, insumos, para execução de seus serviços.	100.000,00

2.3. Prazo do contrato:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos preceitos da Lei.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação é de interesse público, porém o Município não possui o Plano de Contratações Anual.

3.3 **Enquadramento da contratação:** A contratação **fundamenta-se no artigo art. 28, inciso II (concorrência) da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, e demais documentos adicionais anexo ao processo.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas em cada item, no Termo de Referência e no Edital, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

6.2. No que se refere à entrega e logística

Serão consideradas duas formas de entrega:

- ✓ Nas situações de manutenção programada, pequenas reformas e construções, quando é possível planejar as atividades, **a entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis**, nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento.
- ✓ Nos casos de reparo, subtituição ou aquisições necessárias provenientes de situações emergenciais, por exemplo intempéries da natureza, materiais que provoquem a falta de água ou de energia, impossibilitando o andamento das atividades, **a entrega deverá ser realizada em pronto atendimento, com no máximo 02 (duas) horas**, nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento.

Justificativa para o prazo de entrega: Considera-se a ausência de local adequado com sistema para almoxarifado, não possibilitando que a administração tenha os produtos em estoque, e controle a distribuição dos mesmos. Desta feita faz-se necessária a entrega parcela e nas condições acima descritas, visando garantir o andamento das atividades, principalmente no que trata de serviços de saúde e de educação.

6.3. Caso algum item apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações, a empresa deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem ônus para a Administração.

6.4. Para garantir a durabilidade e a adequada utilização dos materiais adquiridos, serão exigidos prazos mínimos de garantia e validade, conforme a categoria dos produtos:

6.5 **Prazo mínimo de garantia/validade geral**: Em geral deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, podendo variar conforme recomendação do fabricante.

6.6. Considerando que a contratação será realizada sem a exigência de marcas ou modelos na fase de proposta, serão adotados mecanismos para garantir que os produtos entregues tenham qualidade adequada, tais como:

- Conformidade com normas técnicas: Todos os materiais deverão atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO e demais órgãos reguladores, garantindo segurança e desempenho adequado.
- Critério de amostragem e inspeção: O município poderá entrar em contato com o fornecedor previamente, sempre que houver necessidade de esclarecer dúvidas sobre as características do material a ser entregue, incluindo informações sobre a marca e qualidade dos produtos. Além disso, poderá solicitar amostras dos materiais antes da entrega definitiva, para avaliar sua conformidade com as especificações exigidas. Caso os produtos fornecidos não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração.

6.7. O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades, que vão desde advertências formais até multas, suspensão temporária de participação em licitações municipais e, em casos graves, rescisão contratual.

6.8. A empresa será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo comas cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a entrega e a aprovação do receber.

8.2. Após a aprovação, o Município autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a Solicitação de Fornecimento, endereçando-a ao setor de contabilidade.

8.3 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com as informações informadas na Nota Fiscal.

8.4. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.

8.5. A data do pagamento será realizada conforme cronograma do Município de Macieira.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO dos valores da tabela SINAPI, POR LOTE, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e serviços.

9.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1 Para a habilitação técnica, **somente para os itens que tratam dos serviços**, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares.

9.4.2. A empresa deverá ter Registro no Conselho Regional dos Técnicos – CFT/CRT, com emissão de respectivo Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de obra, conforme Lei Federal n° 13.639 de 2018 e 6.839/1980.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, despesas com a entrega e deslocamento, e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ou na entrega do material.

10.2. O valor total estimado para a presente contratação de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), sendo que os valores unitários serão baseados nos valores da tabela SINAPI e aplicados o desconto resultante de processo licitatório.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira mediante a seguinte dotação:

Desp. 9 - Manut. das Ativ. Administrativas e Financeiras - 03.001.04.123.0402.2004.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Desp. 21 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 04.001.12.361.1201.2006.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.100000 - Recursos MDE

Desp. 58 - Manut. da Malha Rodoviaria - 06.001.26.782.2601.2017.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Desp. 76 - Atividades de desenvolvimento Agropecuario - 07.001.20.608.2001.2023.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Desp. 8 - Manut. das Atividades da Saude - 12.001.10.301.1001.2037.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.100200 - Receitas de Impostos - Saúde

Desp. 4 - Manut. do Fundo M. de Assistência Social - 11.001.08.241.0801.2031.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Macieira, 17 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA VUELMA
CPF 00750267917
DATA 17/09/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALERIA VUELMA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CLAUDIA CERRY
CPF 00865119988
DATA 19/09/2025
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA CLAUDIA CERRY

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



LEOMAR PEROVANO

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura



FERMINO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



NOILIR MANENTI

Secretaria Municipal de Assistência Social



HEDELTON BERNARDINO

Secretário Municipal de Saúde